

Portaria publicada no D.O.U do dia 25 de maio de 2022, seção 1.

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC para a cultura do milho 1ª safra no estado de Rondônia, ano-safra 2022/2023.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020 e nas Instruções Normativas nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018 e nº 2, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milho 1ª safra no estado de Rondônia, ano-safra 2022/2023, conforme anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SPA/MAPA nº 167 de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, de 9 de junho de 2021, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milho 1ª no estado de Rondônia, ano-safra 2021/2022.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor em 1º de junho de 2022.

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15°C, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.

b) evapotranspiração potencial – estimadas médias decendiais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Variação de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	< 110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	> 130	15	55	50	20

Obs: A colheita de grãos deve ser realizada tão logo o grão atinja o ponto de colheita com umidade adequada para essa operação.

d) coeficiente de cultura – foram utilizados valores médios para períodos decenciais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenciais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ET_r) e a evapotranspiração máxima (ET_m) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safrá	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

a) temperatura mínima média decenal acima de 10°C durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;

b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2°C observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.

Considerou-se apto para o cultivo do milho - 1ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Notas:

1. Os resultados do ZARC do milho foram gerados considerando-se um manejo agrônomo adequado para o bom desenvolvimento, crescimento e produtividade das culturas, compatível com as condições de cada localidade. Falhas ou deficiências de manejo de diversos tipos, desde a fertilidade do solo até o manejo de pragas e doenças ou escolha inadequada de cultivares para o ambiente edafoclimático, podem resultar em perdas substanciais de produtividade ou agravar perdas geradas por eventos meteorológicos adversos. Portanto, é indispensável: utilizar tecnologia de produção adequada para a condição edafoclimática; controlar efetivamente as plantas daninhas, pragas e doenças durante o cultivo; e adotar práticas de manejo e conservação de solos;

2. A gestão de riscos de natureza climática no cultivo milho pode ser melhorada pela assistência técnica local, via a diluição de riscos, quando são associadas, ao calendário de semeadura preconizado nas Portarias de ZARC, práticas de manejo de cultivos que contemplem a rotação de culturas, o escalonamento de épocas de semeadura e a diversificação de cultivares (com ciclos diferentes) em uma mesma propriedade rural.

3. Como o ZARC do milho está direcionado ao cultivo de sequeiro, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de semeadura indicados nas Portarias de ZARC, cabendo ao interessado observar as indicações: da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial sobre práticas de manejo da cultura para as condições locais de cada agroecossistema.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo no estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de novembro de 2021.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.6, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos estados.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Quando as temperaturas médias diárias durante o período de crescimento são superiores a 20°C, as variedades precoces levam de 95 a 110 dias para completarem o seu ciclo fenológico, enquanto as variedades intermediárias e tardias precisam de cerca de 110 a 160 dias para atingirem a maturação completa.

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Alteração no 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2022, Seção 1, pág. 7-19.

Alteração no 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2022, Seção 1, pág. 43 e 44.

GRUPO-I

AGROMEN-SEMENTES AGRICOLAS LTDA: 2M88PRO3, 2M77PRO3, 2M66PRO3, 2M60PRO3 e 2M03PRO3.

CARAIBA-GENÉTICA: CG 1001, CG 1016 e CG 1024.

CORTEVA AGRICIENCE DO BRASIL LTDA: 30F35, 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049YH, BG7061YHR, BG7542H, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, 30K75, P4285R, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, 30S31, 30S31YH, P3646YH, P3779H, P3898, P3707VYH, 32R48VYHR, P2970VYHR, P3282VYH, B2828, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, P4285VYHR, BG7640VYH, 32R22YHR, B2800VYHR, B2829R, B2864PWU, BG7318YH, P3808VYHR, P3845VYHR, P3889R, B2801VYHR, P3380R, P3551PWU, 2B688RR, 2B433PW, 2B688PW, 2B810PW, CD 384PW, 2A401PW, 2B346PW, CD3612PW, CD3770PW, CD3410PW, CD384RR, CD3880PW, CD3312PW, CD3612RR, 2A510PW, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU, B2782PWU, B2360PWU, P3223VYH, P3440PWU e P3557R.

CRIAGENE-SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CR804, CR102, CR107, CR109, CR113 e CR130.

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS Gorutuba.

GENEZE-SEMENTES S/A: GNZ7280 e GNZ7280PRO2.

HELIX-SEMENTES E MUDAS LTDA: BM3066PRO2, BM 3063PRO2, BM904, BM812, BM812PRO2, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, BM 207, BM 820, SHS 3031, SHS 4080, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS5560PRO2, SHS7939PRO2, BM 502, SHS7939PRO3, SHS7990PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3, BM930PRO2, SHS5570, HL1504 e HL412PRO3.

KWS-SEMENTES LTDA: CRV2654PRO2, K7500VIP3, K7510VIP3, K7770VIP3, K9105 VIP3, K9510, K9555 VIP3, K9606 VIP3, K9660PRO2, K9960 VIP3, ONÇA e SHULL2202PRO2.

LAND-GENÉTICA E SEMENTES LTDA: L229, L356, LAND 468, L790, L454 PRO2, L444 PRO2 e L450 PRO2.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES: 2M88.

LIMAGRAIN-BRASIL-S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3, LG36700VIP3, LG36500VIP3 e GNZ7788VIP3.

LONGPING-HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: 20A55PW, 20A78PW, 30A37RR, 30A37PW, 30A91PW, 30A95PW, MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B710PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, 30A37PWU, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU,

30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, FS055C, MG053C, MG063C, 30A95PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW, MG618PWU, FS400PW, FS530PW, FS450PWU, FS670PWU, 20A78PWU, FS500VIP3, FS512VIP3, FS533VIP3, FS633VIP3, 30A37VIP3, MG300VIP3, MG408VIP3, MG447VIP3, MG580VIP3, MG593VIP3, MG600VIP3, MG652VIP3, MG744VIP3, FS560PWU, FS615PWU, MG597PWU, MG635PWU, FS587VIP3 e MG556PWU.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28 e M 274.

MONSANTO DO BRASIL LTDA: NS 90PRO2, AS1551PRO2, AG 9040YG, RB 9108PRO, RB 9308PRO, BM 840PRO, GNZ 9626PRO, LG 6036PRO, AS1555PRO2, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 90PRO, RB 9005PRO, RB 9006PRO, LG 6030PRO, ADV 9434PRO, ADV 9275PRO, GNZ 9688PRO, RB 9004PRO, RB9110PRO, GNZ9501PRO, AG 9010PRO, RB 9004RR2, BM 840PROX, RB 9005PROX, BM 840RR2, RB 9005PRO2, GNZ 9626PRO3, AS1666PRO3, 2300RR2, LG 6036RR2, NS 50PRO3, DKB230PRO3, AG8061PRO3, 3400RR2, AG8690PRO3, AS 1581PRO, DKB 390PRO2, AG8780PRO3, AG 8061PRO2, 2200RR2, 3020RR2, AG 8088PRO2, DKB290PRO3, AS1633PRO3, DKB 310PRO2, DKB310PRO3, DKB315PRO, DKB330PRO3, DKB285PRO2, AG 5055PRO, 4600RR2, AG 8011PRO, AG8070PRO3, RB 9006, DKB 390RR2, AG7088PRO3, AG9025PRO3, AS1555PRO3, AG 7088, DKB390PRO3, LG 6030PRO2, DKB177PRO3, AG9030PRO3, DKB 177, LG 6030RR2, AG7098PRO2, AG9000PRO3, AS1677PRO3, DKB290PRO, BM 780PRO3, SHS7915PRO3, BM950PRO3, LG 6304PRO, RB 9005PRO3, AS1596PRO3, RB 9005RR2, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108PROX, RB 9108RR2, RB 9110RR2, ADV9345PRO3, ADV 9275PRO3, SHS 7920RR2, BM 840PRO2, LG 6030PRO3, NS 90PRO3, RB 9004PRO2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9006PRO3, RB 9110PRO2, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, DKB363PRO3, AG8700PRO3, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, NS93PRO3, DKB290, DKB345PRO3, RGT 8008PRO3, AS1844PRO3, AS1850PRO3, AS1820PRO3, LG 3055PRO3, DKB360PRO3, LG 3055, LG36610PRO3, AS1780PRO3, LG3055RR2, AS1868PRO3, GNZ 9505PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO2, LG 6036PRO2, LG6036PRO3, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4, JMEN 2M91PRO3, AG7088PRO4, AG8070PRO4, DKB230PRO4, ADV9275PRO4, AG8480PRO4, AG8690TRE, AG8780PRO4, AG8780TRE, AG9000PRO4, AS1633TRE, AS1666PRO4, AS1730PRO4, AS1757PRO4, BM 780PRO4, DKB255PRO4, LG 36625PRO3, LG 6036TRE, RB 9006TRE, DKB177TRE, DKB290TRE, AG8480PRO3, AS1822PRO3, DKB255PRO3, DKB335PRO3, GNZ 9505PRO3, K 8774PRO3, LG36770PRO3, LG36790PRO3, 3500RR2, ADV9345RR2, AGN 2M40PRO4, DKB310PRO4, JMEN2M91RR2, LG36790RR2, BM 650 PRO2, BM 650 RR2, BM780PRO, SHS 7910RR2, SHS 7910PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210PRO2, BM 780PRO2, BM780RR2, BM 915PRO, RB 9210PRO, GNZ 9505RR2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033RR2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG 6038RR2, LG6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO, NS 56PRO3, NS 56RR2, NS92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, RB 9110PRO3 e SHS7910PRO3.

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: BALU 163, Balu 787 RL e Balu787.

RONALDO TORRES-VIANNA: RVM 21, RVM 21 G e RVM 21 PRO3.

SEMENTES SHULL LTDA: SHU1202, SHU1119 e GSH 4120.

SEMILHA AGRONEGOCIOS: S8042.

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, SX1076 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX3197TR, SX1086TR, SX3186TPV, SX3193TPV, SX3042TPV e SX3112TPV.

SYNGENTA SEEDS: NS70, NS77PRO2, BALU 761, BALU 551, CD 308, Somma, Impacto, Formula, Balu 580, Fórmula TL, SG 6015, Balu 184, Somma TL, Cargo TL, Balu 178, SYN7205, Celeron TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN7205 TG, Penta TLTG Viptera, SX7331, Formula Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SOMMA VIP3, 3040VIP3, Syn522 VIP3, SX6663 VIP3, Formula VIP2, SYN7205 VIP2, SS191S TG, SW8044 VIP3, SG 6418, Syn488 VIP3, Syn455 VIP3, SX7341 VIP3, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SYN5T78 TLTG Viptera, SX7331 TG, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SX8555 VIP3, SS184E VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3, SS204E VIP3, SS203E VIP2, SS201E VIP3, SS207E VIP3, SS202S VIP2, SS214E VIP3, Syn422 VIP3, SS221E TG, SS225S VIP3, SS211S VIP3, SS226E VIP3, SS227E VIP3, SS229E VIP3, SYN7205 TL, SYN7205 Viptera, Tork TL, SW8004 VIP3, SX7331 VIP2, NS45 VIP3, SS193E VIP3, SYN505 VIP3, SS2110E VIP2, SS2112E VIP3, SS2113E VIP3, SS2120E VIP3, SS212E VIP2, SS215S VIP3, SS219E VIP3, SS222E, GNZ7740 VIP3, LG36799 VIP3, SS171E VIP3 e SS213E VIP3.

GRUPO-II

AMIR JOSÉ KLEIN-WERLE: AD109 e AD105.

AVANTI SEEDS: AV 3132.

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 2020, BRS 4103, BRS 4154, BRS Sol da Manhã, BRS Caimbê, BRS 4104, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107 e BRS 2107.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 2005, GNZ 2004, GNZ7210PRO2 e GNZ7210.

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA: BM 709PRO2, BM 709, BM 810 e BM709PRO3.

IDR - PARANÁ: IPR 164 e IPR 114.

LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: FS530PWU.

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BM 650 RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434RR2, ADV 9434PRO2, BM780RR2, RB 9210PRO, BM 915PRO, GNZ 9505RR2, BM 780PRO2, BM 650 PRO2, GNZ 9690PRO2, NS 92PRO2, NS 92RR2, LG 6033PRO2, LG6050PRO2, GNZ 9626RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, SHS 7910RR2, BM780PRO, GNZ 9690RR2, LG

6038RR2, GNZ 9690PRO, NS92PRO, LG 6038PRO, RB 9210PRO2, NS 56RR2, RB 9210PRO3, RB 9110PRO3, LG 6038PRO2, LG 6033RR2, LG 6050RR2, LG 6050PRO3, LG 6033PRO, NS 56PRO3, LG 6038PRO3 e NS 56PRO.
NOVACERES SEMENTES: CERES 412 e CERES 405.
RONALDO TORRES VIANNA: RVM 20, RVM 30, RVM 40, RVM 20 G, RVM 30 G, RVM 40 G e RVM 20 PRO3.
TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI 104, AGRI340, AGRI330 e AGRI320.

GRUPO III

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e IPANEMA.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – CATI/DSMM: AL Piratininga, AL Bandeirante, AL Bianco, CATIVERDE 02 e AL Paraguaçu.

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9105 PRO, ADV9853 PRO, ADV9860 e ADV9860 PRO;

AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS LTDA: 2M88PRO3, 2M77PRO3, 2M66PRO3, 2M60PRO3, 2M03PRO3, 2M01PRO3, 2M03PRO3 e 2M60PRO3;

CARAIBA GENETICA: CG 1001, CG 1016 e CG 1024;

CORTEVA AGRICIENCIA DO BRASIL LTDA.: 30F35, 30F53E, 30R50YH, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7049YH, BG7061YHR, BG7542H, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3431, P3431VYH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3844H, P3862H, P4285YH, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, 30S31YH, P3779H, 30K75, 30F53, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30S31, 30S31VYH, 30S31VYHR, 32R48VYHR, B2702VYHR, B2730VYH, B2828, B2856VYHR, 30F35R, 30F35VYHR, BG7037VYH, BG7049, BG7640VYH, P2970VYHR, P3282VYH, P3310VYHR, P3340VYHR, P3380HR, P3646, P3646YH, P3646YHR, P3707VYH, P3898, P4285, P4285R, P4285VYHR, P4285YHR, 32R22YHR, B2800VYHR, B2829R, B2864PWU, BG7318YH, P3808VYHR, P3845VYHR, P3889R, B2801VYHR, P3380R, P3551PWU, 2B688RR, 2B433PW, 2B688PW, 2B810PW, CD 384PW, 2A401PW, 2B346PW, CD3612PW, CD3770PW, CD3410PW, CD384RR, CD3880PW, CD3312PW, CD3612RR, 2A510PW, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU, B2782PWU, B2360PWU, P3223VYH, P3440PWU e P3557R;

CRIAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CR804, CR102, CR107, CR109, CR113 e CR130;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS Gorutuba;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280 e GNZ7280PRO2;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM3066PRO2, BM 3063PRO2, BM904, BM812, BM812PRO2, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, BM 207, BM 820, SHS 3031, SHS 4080, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS5560PRO2, SHS7939PRO2, BM 502, SHS7939PRO3, SHS7990PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3, BM930PRO2, SHS5570, HL1504, HL412PRO3, BM270PRO3, BM270RR, BM850PRO3, BM3069PRO3, BM930PRO3, SHS7930PRO2, SHS5560PRO2, SHS7930PRO3, SHS7939PRO2, SHS7939PRO3, SHS7940PRO3, SHS7970PRO2, SHS7970PRO3, SHS7990, SHS7990PRO2, SHS7990PRO3 e HL1508RR.

KWS SEMENTES LTDA: CRV2654PRO2, K7500VIP3, K7510VIP3, K7770VIP3, K9105 VIP3, K9510, K9555 VIP3, K9606 VIP3, K9660PRO2, K9960 VIP3, ONÇA, SHULL2202PRO2, KX2005PRO2, KX2006PRO2 e K9668VIP3;

LAND GENÉTICA E SEMENTES LTDA: L229, L356, LAND 468, L790, L454 PRO2, L444 PRO2 e L450 PRO2;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M88, 4M50, 2M60 e 2M77;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3, LG36700VIP3, LG36500VIP3 e GNZ7788VIP3;

LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: 20A55PW, 20A78PW, 30A37RR, 30A37PW, 30A91PW, 30A95PW, MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B710PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, 30A37PWU, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, FS055C, MG053C, MG063C, 30A95PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW, MG618PWU, FS400PW, FS530PW, FS450PWU, FS670PWU, 20A78PWU, FS500VIP3, FS512VIP3, FS533VIP3, FS633VIP3, 30A37VIP3, MG300VIP3, MG408VIP3, MG447VIP3, MG580VIP3, MG593VIP3, MG600VIP3, MG652VIP3, MG744VIP3, FS560PWU, FS615PWU, MG597PWU, MG635PWU, FS587VIP3, MG556PWU e FS521PWU;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28 e M 274;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: NS 90PRO2, AS1551PRO2, AG 9040YG, RB 9108PRO, RB 9308PRO, BM 840PRO, GNZ 9626PRO, LG 6036PRO, AS1555PRO2, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 90PRO, RB 9005PRO, RB 9006PRO, LG 6030PRO, ADV 9434PRO, ADV 9275PRO, GNZ 9688PRO, RB 9004PRO, RB9110PRO, GNZ9501PRO, AG 9010PRO, RB 9004RR2, BM 840PROX, RB 9005PROX, BM 840RR2, RB 9005PRO2, GNZ 9626PRO3, AS1666PRO3, 2300RR2, LG 6036RR2, NS 50PRO3, DKB230PRO3, AG8061PRO3, 3400RR2, AG8690PRO3, AS 1581PRO, DKB 390PRO2, AG8780PRO3, AG 8061PRO2, 2200RR2, 3020RR2, AG 8088PRO2, DKB290PRO3, AS1633PRO3, DKB 310PRO2, DKB310PRO3, DKB315PRO, DKB330PRO3, DKB285PRO2, AG 5055PRO, 4600RR2, AG 8011PRO, AG8070PRO3, RB 9006, DKB

390RR2, AG7088PRO3, AG9025PRO3, AS1555PRO3, AG 7088, DKB390PRO3, LG 6030PRO2, DKB177PRO3, AG9030PRO3, DKB 177, LG 6030RR2, AG7098PRO2, AG9000PRO3, AS1677PRO3, DKB290PRO, BM 780PRO3, SHS7915PRO3, BM950PRO3, LG 6304PRO, RB 9005PRO3, AS1596PRO3, RB 9005RR2, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108PROX, RB 9108RR2, RB 9110RR2, ADV9345PRO3, ADV 9275PRO3, SHS 7920RR2, BM 840PRO2, LG 6030PRO3, NS 90PRO3, RB 9004PRO2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9006PRO3, RB 9110PRO2, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, DKB363PRO3, AG8700PRO3, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, NS93PRO3, DKB290, DKB345PRO3, RGT 8008PRO3, AS1844PRO3, AS1850PRO3, AS1820PRO3, LG 3055PRO3, DKB360PRO3, LG 3055, LG36610PRO3, AS1780PRO3, LG3055RR2, AS1868PRO3, GNZ 9505PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO2, LG 6036PRO2, LG6036PRO3, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4, JMEN 2M91PRO3, AG7088PRO4, AG8070PRO4, DKB230PRO4, ADV9275PRO4, AG8480PRO4, AG8690TRE, AG8780PRO4, AG8780TRE, AG9000PRO4, AS1633TRE, AS1666PRO4, AS1730PRO4, AS1757PRO4, BM 780PRO4, DKB255PRO4, LG 36625PRO3, LG 6036TRE, RB 9006TRE, DKB177TRE, DKB290TRE, AG8480PRO3, AS1822PRO3, DKB255PRO3, DKB335PRO3, GNZ 9505PRO3, K 8774PRO3, LG36770PRO3, LG36790PRO3, 3500RR2, ADV9345RR2, AGN 2M40PRO4, DKB310PRO4, JMEN2M91RR2, LG36790RR2, BM 650 PRO2, BM 650 RR2, BM780PRO, SHS 7910RR2, SHS 7910PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210PRO2, BM 780PRO2, BM780RR2, BM 915PRO, RB 9210PRO, GNZ 9505RR2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033RR2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG 6038RR2, LG6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO, NS 56PRO3, NS 56RR2, NS92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, RB 9110PRO3, SHS7910PRO3, 3800RR2, AG8065PRO3, AS1850PRO4, AG7098TRE, DKB380PRO3, AS1820PRO4, DKB335PRO4, AS1868PRO4, AG8701PRO3 e AG8701PRO4;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: BALU 163, Balu 787 RL e Balu787;

RONALDO TORRES VIANNA: RVM 21, RVM 21 G e RVM 21 PRO3;

SEMENTES SHULL LTDA: SHU1202, SHU1119 e GSH 4120;

SEMILHA AGRONEGOCIOS: S8042;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, SX1076 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX3197TR, SX1086TR, SX3186TPV, SX3193TPV, SX3042TPV, SX3112TPV e SX3104TPV;

SYNGENTA SEEDS: NS70, NS77PRO2, BALU 761, BALU 551, CD 308, Somma, Impacto, Formula, Balu 580, Fórmula TL, SG 6015, Balu 184, Somma TL, Cargo TL, Balu 178, SYN7205, Celeron TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN7205 TG, Penta TLTG Viptera, SX7331, Formula Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SOMMA VIP3, 3040VIP3, Syn522 VIP3, SX6663 VIP3, Formula VIP2, SYN7205 VIP2, SS191S TG, SW8044 VIP3, SG 6418, Syn488 VIP3, Syn455 VIP3, SX7341 VIP3, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SYN5T78 TLTG Viptera, SX7331 TG, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SX8555 VIP3, SS184E VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3, SS204E VIP3, SS203E VIP2, SS201E VIP3, SS207E VIP3, SS202S VIP2, SS214E VIP3, Syn422 VIP3, SS221E TG, SS225S VIP3, SS211S VIP3, SS226E VIP3, SS227E VIP3, SS229E VIP3, SYN7205 TL, SYN7205 Viptera, Tork TL, SW8004 VIP3, SX7331 VIP2, NS45 VIP3, SS193E VIP3, SYN505 VIP3, SS2110E VIP2, SS2112E VIP3, SS2113E VIP3, SS2120E VIP3, SS212E VIP2, SS215S VIP3, SS219E VIP3, SS222E, GNZ7740 VIP3, LG36799 VIP3, SS171E VIP3, SS213E VIP3, SS2122E, SS183E VIP3, SS224E VIP3, SS2226E VIP3, SS223E VIP3, SS228E VIP3, SS2211S VIP3, SS2210E VIP3 e SZ7634 VIP3.

GRUPO II

AMIR JOSÉ KLEIN WERLE: AD109 e AD105;

AVANTI SEEDS: AV 3132;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 2020, BRS 4103, BRS 4154, BRS Sol da Manhã, BRS Caimbé, BRS 4104, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107 e BRS 2107;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 2005, GNZ 2004, GNZ7210PRO2 e GNZ7210;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA: BM 709PRO2, BM 709, BM 810 e BM709PRO3;

IDR - PARANÁ: IPR 164 e IPR 114;

LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: FS530PWU;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: ADV 9275RR2, ADV 9434RR2 e ADV 9434PRO2;

NOVACERES SEMENTES: CERES 412 e CERES 405;

RONALDO TORRES VIANNA: RVM 20, RVM 30, RVM 40, RVM 20 G, RVM 30 G, RVM 40 G, RVM 20 PRO3

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI-104, AGRI340, AGRI330 e AGRI320.

GRUPO III

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9534 PRO e ADV9860 PRO2.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e IPANEMA;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Piratininga, AL Bandeirante, Al Bianco, CATIVERDE 02 e AL Paraguaçu;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

As áreas de cultivo de cada município deverão obedecer ao ZONEAMENTO SÓCIO – ECONÔMICO - ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ZSEE, aprovado pela Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que definiu a zona 1, Áreas de Usos Consolidados como prioritárias para a agropecuária, Lei Complementar Estadual nº 312/2005 e Decreto nº 5875 de 15 de agosto de 2006.

Alteração no item 5. **RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA**, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2022, Seção 1, pág. 18.

NOTA: Para culturas anuais, o ZARC faz avaliações de risco para períodos decendiais (10 dias) de semeadura e assume que a emergência ocorra, majoritariamente, em até 10 dias após a semeadura. Para os casos excepcionais em que a emergência ocorrer com 11 ou mais dias de atraso em relação a semeadura, deve-se considerar como referência o risco do decêndio em que ocorreu a emergência.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alta Floresta D'Oeste	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Alto Alegre Dos Parecis	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Alto Paraíso	31 a 36	27 a 30		31 a 36	27 a 30	26	31 a 36	27 a 30	26
Alvorada D'Oeste	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Ariquemes	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	27 a 30	26	31 a 36	27 a 30	26
Buritis	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	27 a 32	26	33 a 36	27 a 32	26
Cabixi	33 a 36	29 a 32	28	33 a 36	29 a 32	28	33 a 36	29 a 32	27 a 28
Cacaulândia	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	26 a 28	33 a 36	29 a 32	26 a 28
Cacoal	33 a 36	31 a 32	28 a 30	33 a 36	31 a 32	27 a 30	33 a 36	31 a 32	27 a 30
Campo Novo De Rondônia	32 a 36	28 a 31	27	32 a 36	27 a 31	26	32 a 36	27 a 31	26
Candeias Do Jamari	31 a 36	27 a 30		31 a 36	26 a 30		31 a 36	26 a 30	
Castanheiras	33 a 36	29 a 32	28	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	27 a 28
Cerejeiras	33 a 36	29 a 32	28	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	27 a 28
Chupinguaia	35 a 36	31 a 34	28 a 30	35 a 36	31 a 34	27 a 30	35 a 36	31 a 34	27 a 30
Colorado Do Oeste	33 a 36	31 a 32	28 a 30	33 a 36	31 a 32	27 a 30	33 a 36	31 a 32	27 a 30
Corumbiara	35 a 36	29 a 34	28	35 a 36	29 a 34	27 a 28	35 a 36	29 a 34	27 a 28
Costa Marques	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Cujubim	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	26 a 28	33 a 36	29 a 32	26 a 28
Espigão D'Oeste	33 a 36	32	28 a 31	33 a 36	32	27 a 31	33 a 36	32	27 a 31
Governador Jorge Teixeira	36	29 a 35	27 a 28	36	29 a 35	27 a 28	36	29 a 35	26 a 28
Guajará-Mirim	30 a 36	29	28	29 a 36	27 a 28		29 a 36	27 a 28	26
Itapuã Do Oeste	31 a 36	27 a 30		31 a 36	27 a 30	26	31 a 36	27 a 30	26
Jaru	36	29 a 35	27 a 28	36	29 a 35	27 a 28	36	29 a 35	26 a 28
Ji-Paraná	33 a 36	31 a 32	28 a 30	33 a 36	31 a 32	27 a 30	33 a 36	31 a 32	27 a 30
Machadinho D'Oeste	33 a 36	31 a 32	27 a 30	33 a 36	31 a 32	26 a 30	33 a 36	31 a 32	26 a 30
Ministro Andreazza	33 a 36	32	28 a 31	33 a 36	32	27 a 31	33 a 36	32	27 a 31
Mirante Da Serra	31 + 36	29 a 30 + 32 a 35	28	31 + 36	29 a 30 + 32 a 35	27 a 28	31 + 36	29 a 30 + 32 a 35	27 a 28
Monte Negro	33 a 36	28 a 32	27	33 a 36	27 a 32	26	33 a 36	27 a 32	26

Nova Brasilândia D'Oeste	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Nova Mamoré	32 a 36	28 a 31	27	29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Nova União	36	29 a 35	28	36	29 a 35	27 a 28	36	29 a 35	27 a 28
Novo Horizonte Do Oeste	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Ouro Preto Do Oeste	33 a 36	30 a 32	28 a 29	33 a 36	30 a 32	27 a 29	33 a 36	30 a 32	27 a 29
Parecis	33 a 36	29 a 32	28	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	27 a 28
Pimenta Bueno	35 a 36	31 a 34	28 a 30	35 a 36	31 a 34	27 a 30	35 a 36	31 a 34	27 a 30
Pimenteiras Do Oeste	33 a 36	29 a 32	28	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	27 a 28
Porto Velho	31 a 36	27 a 30		31 a 36	26 a 30		31 a 36	26 a 30	
Presidente Médici	33 a 36	31 a 32	28 a 30	33 a 36	31 a 32	27 a 30	33 a 36	31 a 32	27 a 30
Primavera De Rondônia	33 a 36	31 a 32	28 a 30	33 a 36	31 a 32	27 a 30	33 a 36	31 a 32	27 a 30
Rio Crespo	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	26 a 28	33 a 36	29 a 32	26 a 28
Rolim De Moura	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Santa Luzia D'Oeste	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
São Felipe D'Oeste	33 a 36	29 a 32	28	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	27 a 28
São Francisco Do Guaporé	31 a 36	29 a 30	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
São Miguel Do Guaporé	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	28 a 30	27
Seringueiras	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	28 a 30	27
Teixeirópolis	36	30 a 35	28 a 29	36	30 a 35	27 a 29	36	30 a 35	27 a 29
Theobroma	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	26 a 28	33 a 36	29 a 32	26 a 28
Urupá	31 + 36	29 a 30 + 32 a 35	28	31 + 36	29 a 30 + 32 a 35	27 a 28	31 + 36	29 a 30 + 32 a 35	27 a 28
Vale Do Anari	33 a 36	31 a 32	27 a 30	33 a 36	31 a 32	26 a 30	33 a 36	31 a 32	26 a 30
Vale Do Paraíso	36	31 a 35	27 a 30	36	31 a 35	27 a 30	36	31 a 35	27 a 30
Vilhena	35 a 36	31 a 34	27 a 30	35 a 36	31 a 34	27 a 30	35 a 36	31 a 34	27 a 30

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alta Floresta D'Oeste	29 a 36		28	29 a 36		27 a 28	29 a 36		27 a 28
Alto Alegre Dos Parecis	29 a 36		28	29 a 36		27 a 28	29 a 36		27 a 28
Alto Paraíso	29 a 36	27 a 28		29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Alvorada D'Oeste	29 a 36		28	29 a 36		27 a 28	29 a 36		27 a 28
Ariquemes	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Buritís	31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	27 a 30	26	31 a 36	27 a 30	26
Cabixi	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Cacaulândia	31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	27 a 30	26	31 a 36	27 a 30	26
Cacoal	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Campo Novo De Rondônia	30 a 36	28 a 29	27	30 a 36	27 a 29	26	30 a 36	27 a 29	26
Candeias Do Jamari	29 a 36	27 a 28		29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Castanheiras	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Cerejeiras	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Chupinguaia	33 a 36	29 a 32	28	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	27 a 28
Colorado Do Oeste	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28

Corumbiara	33 a 36	29 a 32	28	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	27 a 28
Costa Marques	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Cujubim	31 a 36	27 a 30		31 a 36	27 a 30	26	31 a 36	27 a 30	26
Espigão D'Oeste	31 a 36	30	28 a 29	31 a 36	30	27 a 29	31 a 36	30	27 a 29
Governador Jorge Teixeira	34 a 36	28 a 33	27	34 a 36	27 a 33		34 a 36	27 a 33	26
Guajará-Mirim	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	
Itapuã Do Oeste	29 a 36	27 a 28		29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Jaru	34 a 36	28 a 33	27	34 a 36	28 a 33	27	34 a 36	27 a 33	26
Ji-Paraná	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Machadinho D'Oeste	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	26 a 28	31 a 36	29 a 30	26 a 28
Ministro Andreazza	31 a 36	30	28 a 29	31 a 36	30	27 a 29	31 a 36	30	27 a 29
Mirante Da Serra	29 + 34 a 36	28 + 30 a 33		29 + 34 a 36	28 + 30 a 33	27	29 + 34 a 36	28 + 30 a 33	27
Monte Negro	31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	27 a 30	26	31 a 36	27 a 30	26
Nova Brasilândia D'Oeste	29 a 36		28	29 a 36		27 a 28	29 a 36		27 a 28
Nova Mamoré	30 a 36	28 a 29		30 a 36	27 a 29	26	30 a 36	27 a 29	26
Nova União	34 a 36	28 a 33		34 a 36	28 a 33	27	34 a 36	28 a 33	27
Novo Horizonte Do Oeste	29 a 36		28	29 a 36		27 a 28	29 a 36		27 a 28
Ouro Preto Do Oeste	31 a 36	28 a 30		31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	28 a 30	27
Parecis	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Pimenta Bueno	33 a 36	29 a 32	28	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	27 a 28
Pimenteiras Do Oeste	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Porto Velho	29 a 36	27 a 28		29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Presidente Médici	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Primavera De Rondônia	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
Rio Crespo	31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	27 a 30	26	31 a 36	27 a 30	26
Rolim De Moura	29 a 36		28	29 a 36		27 a 28	29 a 36		27 a 28
Santa Luzia D'Oeste	29 a 36		28	29 a 36		27 a 28	29 a 36		27 a 28
São Felipe D'Oeste	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
São Francisco Do Guaporé	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	27
São Miguel Do Guaporé	29 a 36		28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Seringueiras	31 a 36	29 a 30	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Teixeirópolis	34 a 36	28 a 33		34 a 36	28 a 33	27	34 a 36	28 a 33	27
Theobroma	31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	27 a 30	26	31 a 36	27 a 30	26
Urupá	29 + 34 a 36	28 + 30 a 33		29 + 34 a 36	28 + 30 a 33	27	29 + 34 a 36	28 + 30 a 33	27
Vale Do Anari	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	26 a 28	31 a 36	29 a 30	26 a 28
Vale Do Paraíso	34 a 36	29 a 33	27 a 28	34 a 36	29 a 33	27 a 28	34 a 36	29 a 33	27 a 28
Vilhena	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	27 a 28	33 a 36	29 a 32	27 a 28

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alta Floresta D'Oeste	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Ariquemes	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Cabixi	31 a 36	29 a 30	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Cacoal	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Cerejeiras	31 a 36	28 a 30		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Colorado Do Oeste	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Corumbiara	31 a 36	28 a 30		31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	28 a 30	27
Costa Marques	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	27
Espigão D'Oeste	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Guajará-Mirim	30 a 36	29	28	29 a 36	28	26 a 27	28 a 36	27	26
Jaru	32 a 36	28 a 31	27	32 a 36	27 a 31		32 a 36	27 a 31	26
Ji-Paraná	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Machadinho D'Oeste	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Nova Brasilândia D'Oeste	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Ouro Preto Do Oeste	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Pimenta Bueno	31 a 36	28 a 30		31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	28 a 30	27
Porto Velho	29 a 36	27 a 28		27 a 36		26	27 a 36		26
Presidente Médici	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Rio Crespo	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Rolim De Moura	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Santa Luzia D'Oeste	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Vilhena	31 a 36	29 a 30	28	31 a 36	29 a 30	27 a 28	31 a 36	29 a 30	27 a 28
São Miguel Do Guaporé	29 a 36		28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Nova Mamoré	30 a 36	28 a 29		28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Alvorada D'Oeste	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Alto Alegre Dos Parecis	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Alto Paraíso	29 a 36	27 a 28		27 a 36		26	27 a 36		26
Buritis	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Novo Horizonte Do Oeste	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Cacaulândia	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Campo Novo De Rondônia	29 a 36	28	27	28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Candeias Do Jamari	29 a 36	27 a 28		27 a 36		26	27 a 36		26
Castanheiras	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Chupinguaia	31 a 36	28 a 30		31 a 36	28 a 30	27	31 a 36	28 a 30	27
Cujubim	29 a 36	27 a 28		29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Governador Jorge Teixeira	32 a 36	28 a 31	27	32 a 36	27 a 31		32 a 36	27 a 31	26
Itapuã Do Oeste	29 a 36	27 a 28		27 a 36		26	27 a 36		26
Ministro Andreazza	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Mirante Da Serra	32 a 36	28 a 31		32 a 36	28 a 31	27	32 a 36	28 a 31	27
Monte Negro	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Nova União	32 a 36	28 a 31		32 a 36	28 a 31	27	32 a 36	28 a 31	27
Parecis	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27

Pimenteiras Do Oeste	31 a 36	28 a 30		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Primavera De Rondônia	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
São Felipe D'Oeste	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
São Francisco Do Guaporé	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Seringueiras	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Teixeirópolis	32 a 36	28 a 31		32 a 36	28 a 31	27	32 a 36	28 a 31	27
Theobroma	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Urupá	32 a 36	28 a 31		32 a 36	28 a 31	27	32 a 36	28 a 31	27
Vale Do Anari	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	26	29 a 36	27 a 28	26
Vale Do Paraíso	32 a 36	28 a 31	27	32 a 36	28 a 31	27	32 a 36	27 a 31	